



Ofício Circular nº 006/2020 – CEDI/PR

Curitiba, 17 de Novembro de 2020.

Ref.: ORIENTAÇÃO PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO ESTADO DO PARANÁ. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO MANDATO DOS CONSELHOS DA SOCIEDADE CIVIL ATÉ A VIGÊNCIA DA GESTÃO.

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, competente para aprovar, acompanhar e controlar a execução da política voltada a promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas idosas do Estado do Paraná, reunido ordinariamente no mês de novembro, deliberou por emitir nota orientativa aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa idosa – CMDPIs, quanto ao cumprimento dos mandatos da Sociedade Civil no período de transição da gestão municipal.

Reiteramos que um dos princípios da Política Nacional do Idoso, instituída por meio da Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, diz respeito à organização da gestão e a competência dos conselhos, na formulação, supervisão e avaliação no âmbito das respectivas instâncias administrativas (federal, estadual e municipal).

Portanto, é através do Conselho Municipal que a população participa da gestão pública. O controle social possibilita que o cidadão acompanhe, controle, fiscalize, verifique o andamento das decisões tomadas, interfira nas políticas públicas, definindo as prioridades na elaboração dos planos de ação.

Assim sendo, entendendo que não podemos prescindir do controle social, o CEDI/PR, vem **apresentar, a título de orientação, que os conselheiros do segmento sociedade civil, permaneçam em seus mandatos até o fim da gestão do Conselho, independentemente da nomeação de novos conselheiros para compor o segmento governamental, conforme indicação do órgão gestor, respeitando o disposto em lei de criação própria e regimento interno de cada Conselho.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDI/PR

Aos Ilustríssimos (as) Senhores (as)
Presidentes dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso